LEI No 1.687/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1o - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 360,00 m2, cuja propriedade è de LUIZ ALBERTO PEREIRA, conforme registro de escritura pública constante no livro 2-Q, fls. 190, sob no 04, referente à matricula 4.810; localizado à Rua Herculano Alves de Sousa, lote 17, quadra 32, Bairro Esplanada, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 1,50 m x 15,00 m x 10,50 m x 15,00m x 12,00m x 30,00 m, perfazendo um total de 202,50m2, ficando uma área remanescente de 157,50m2.

Art.2o - Ficam, o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos oito dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e oito (08/04/98) .

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretario Municipal de Administração